



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 0202

LEI Nº 4.237
De 21 de setembro de 1993

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros reais), para atender despesas com a desapropriação de área de terra destinada à Construção do Centro de Atendimento Integral à Criança no Jardim Roberto Selmi Dei, conforme abaixo especificado:

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.47	Assistência a Educandos	
08.47.025	Edificações Públicas	
08.47.0251.030	Construção do C.A.I.C. do Jardim Roberto Selmi Dei	3.000.000,00



0203

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

. Continuação da Lei nº 4.237

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - § 1º - inciso II e § 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC"):